

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Ata de Registro de Preços n° 01/2014
Contrato Administrativo n° 58/2014
Processo Administrativo n° 6566/2013
Contratante: Município de Salto
Contratada: Luiz Viana Transportes Ltda
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos.
Referente: Pregão Presencial n° 71/2013
Valor Total (aditado) - R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)
Vigência (aditado) - 12 (doze) meses

O **Município de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o **Sr. Juvenil Cirelli**, brasileiro, casado, portador do RG n° 10.775.988 e do CPF n° 795.730.708-6 e pelo Secretário Municipal da Saúde, o **Sr. Daniel Paulino Evangelista**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.311.414-4 e CPF: 065.696.238-00 doravante designado simplesmente como Contratante e de outro lado a empresa **Luiz Viana Transportes Ltda**, sediada à Rua Cristiano Moreira Sales, n° 42 – A, Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-360, inscrita no CNPJ (MF) n° 07.590.934/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG n° MG-11.609.408 SSP/MG e do CPF n° 049.721.596-93, e-mail: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

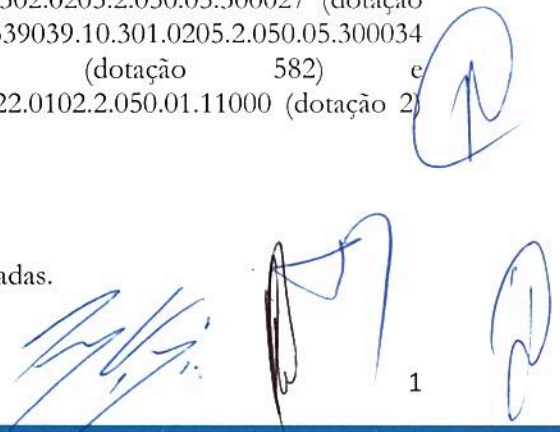
Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; Cláusula Quarta do contrato original e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de maio de 2015**.

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n°s 339039.10.302.0205.2.050.05.300003 (dotação 169), 339039.10.305.0205.2.050.05.300004 (dotação 187), 339039.10.302.0205.2.050.05.300027 (dotação 171), 339039.10.301.0205.2.050.05.300009 (dotação 143), 339039.10.301.0205.2.050.05.300034 (dotação 580), 339039.10.301.0205.2.050.05.300065 (dotação 582) e 339039.10.305.0205.2.050.05.30015 (dotação 588), 339039.04.122.0102.2.050.01.11000 (dotação 2) da Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



1

Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 26 de agosto de 2015.



Juvenil Cirelli
Prefeito Municipal
Contratante



Daniel Paulino Evangelista
Secretário Municipal de Saúde
Contratante




Luiz Viana Transportes Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1- Luiz Eduardo Collaço



2- Wilson Roberto Caveden

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE Município de Salto
CONTRATADA: Luiz Viana Transportes Ltda.
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 58/2014
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 26 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Juvenil Cirelli – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: junevilpt13@uol.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Daniel Paulino Evangelista – Secretário de Saúde
E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: danielsalto@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Daniel Goulart Viana - Diretor
E-mail institucional: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br
E-mail pessoal: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br

Assinatura: _____